



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034**

PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Emenda modificativa ao Plano Nacional de
Educação, referente ao Objetivo 9.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

O Objetivo 9 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Objetivo 9: Garantir o acesso, a oferta de atendimento educacional especializado, a permanência, a qualidade e a aprendizagem dos estudantes público da educação especial – PAEE e dos estudantes público da educação bilíngue de surdos – Paebs, em todos os níveis, as etapas e as modalidades.”



* C D 2 5 2 6 3 3 4 5 3 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Apresentação: 20/05/2025 20:12:45.167 - PL261424
EMC 2764/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2764/2025

JUSTIFICATIVA

A versão ampliada do Objetivo 9 representa um avanço significativo ao incluir explicitamente a garantia de permanência e qualidade no atendimento educacional especializado, superando uma visão limitada que focava apenas no acesso e aprendizagem. Essa mudança reconhece que a inclusão educacional efetiva exige não apenas matrícula, mas condições adequadas de acolhimento, recursos especializados e acompanhamento contínuo. Ao acrescentar "permanência", a proposta enfrenta os altos índices de exclusão escolar de estudantes com deficiência, enquanto a ênfase na "qualidade" assegura que o atendimento vá além da mera inserção física na escola, garantindo processos pedagógicos verdadeiramente inclusivos. Essa abordagem integral está alinhada à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e à Lei Brasileira de Inclusão, que compreendem educação inclusiva como direito multidimensional, envolvendo acesso, permanência, aprendizagem e participação plena na vida escolar. A reformulação assim fortalece o compromisso com uma inclusão educacional substantiva e não apenas formal.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP



* C D 2 5 2 6 3 3 4 5 3 0 0 0 *